



## LEI Nº3968/2024

**EMENTA:** Denomina RUA **SARGENTO JOBSON SEVERINO SILVA** a rua Projetada – 04, QUE fica localizada no +Loteamento onalisa entre as quadras “N”, “O”, “P”, “L”, “K” e o Lote 02-B, neste município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada RUA **SARGENTO JOBSON SEVERINO SILVA** a rua Projetada – 04, QUE fica localizada no Loteamento Monalisa entre as quadras “N”, “O”, “P”, “L”, “K” e o Lote 02-B, neste município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de julho de 2024, 201º da Independência;  
133º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Município de Gravatá